



**GOVERNO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20190090, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE SOURE E A EMPRESA C J A PARENTE, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE SOURE** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL SOURE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua primeira, nº 281, Bairro: Centro, CEP: 68.870-000 – Soure/PA, CNPJ: 05.133.863/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, portador do CPF nº.778.585.062-34, e CI nº. 4021162 em convivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato representado pela secretário, o Sr. Leonam Antunes Lopes Fernandes, portador do CPF nº 785.555.822-53 e RG nº 4388302 doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA C J A PARENTE**, sediada à Tv. Pirajá, nº 578, Bairro: Marco, Belém-Pa, inscrita no CNPJ sob nº 83.646.307/0001-91, Inscrição Estadual nº 15.175.972-3, neste ato representado por CARMINE JORGE ARAUJO PARENTE, portador do RG sob nº 2650407 SSP/Pa, e do CPF sob nº 118.761.152-20, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para à aquisição de medicamentos**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA COM 25	1000	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00	DUOFLAM
4	AGUA DESTILADA 10ML	50000	AMPOLA	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00	ISOFARMA
5	AMINOFILINA 24MG INJETÁVEL	2000	AMPOLA	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00	HIPOLABOR
6	AMPICILINA 1G PÓ INJ	1200	AMPOLA	R\$ 2,84	R\$ 3.408,00	AMPLATIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE – PARÁ | CEP. 68870-000

[www.soure.pa.gov.br](http://www.soure.pa.gov.br) | [pregoeirosoure@gmail.com](mailto:pregoeirosoure@gmail.com)



**GOVERNO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	BENZILPENICILINA 5.000.000UI	1500	AMPOLA	R\$ 8,52	R\$ 12.780,00	CRISTALICINA
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	2000	AMPOLA	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00	BEPEBEN
12	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+100.000 UI	3000	AMPOLA	R\$ 8,88	R\$ 26.640,00	PENKARON
13	BUPIVACAÍNA 8% GLICOSE	2000	AMPOLA	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00	NEOCAINA PESADA
15	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ	15000	AMPOLA	R\$ 4,39	R\$ 65.850,00	CEFARISTON
16	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL EV	15000	AMPOLA	R\$ 5,10	R\$ 76.500,00	TRIAXTON
17	CETOPROFENO 100MG	3000	COMPRIMI	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00	ARTRINID
18	CETOPROFENO 100MG IM	3000	AMPOLA	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00	ARTRINID
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	10000	FRASCO	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00	SANTEC
25	CLORIDRATO DE S + DEXTROCETAMINA 10ML	1000	AMPOLA	R\$ 77,98	R\$ 77.980,00	KETAMIN
31	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SV 2% ESTÉRIL	4000	FRASCO	R\$ 4,09	R\$ 16.360,00	HYPOFARMA
35	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML	3000	FRASCO	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00	ACETAZONA
39	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	6000	COMPRIMI	R\$ 0,07	R\$ 420,00	POLTAX
41	DICLOFENACO POTÁSSICO GTS	6000	FRASCO	R\$ 2,89	R\$ 17.340,00	FLAMATRAT
44	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G	300	BISNAGA	R\$ 2,74	R\$ 822,00	CRISTALIA
46	DIMETICONA 40MG	8000	COMPRIMI	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00	SIMETICONA
47	DIMETICONA GTS	8000	FRASCO	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00	SIMETICONA
48	DIPIRONA 500 MG/ML AMP 2 ML	15000	AMPOLA	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00	SANTIDOR
51	GENTAMICINA 120MG INJ	8000	AMPOLA	R\$ 0,93	R\$ 7.440,00	SANTISA
52	GENTAMICINA 160MG SOL INJ	2000	AMPOLA	R\$ 7,29	R\$ 14.580,00	SANTISA
56	GLICOSE 25% 10 ML	10000	AMPOLA	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00	ISOFARMA
57	GLICOSE 50% 10ML	10000	AMPOLA	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00	ISOFARMA
59	HEPARINA SODICA 5000 UI 5ML	600	FRASCO	R\$ 10,98	R\$ 6.588,00	HEPAMAX-S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE - PARÁ | CEP. 68870-000

[www.soure.pa.gov.br](http://www.soure.pa.gov.br) | [pregoeirosoure@gmail.com](mailto:pregoeirosoure@gmail.com)



**GOVERNO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ INJETÁVEL	5000	AMPOLA	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00	BLAU
61	HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL	6000	AMPOLA	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00	BLAU
79	PIRACETAM INJ	2400	AMPOLA	R\$ 2,91	R\$ 6.984,00	NOOTROPIL
84	SORO GLICOSADO 100ML	8000	FRASCO	R\$ 2,58	R\$ 20.640,00	FARMACE
88	SULFADIAZINA DE PRATA CRM 1% 400MG Especificação : 400G. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	200	POTE	R\$ 33,04	R\$ 6.608,00	PRATIDONADUZZI
93	ACEBROFILINA INFANTIL 5MG/ML	2800	FRASCO	R\$ 3,13	R\$ 8.764,00	PRATIDONADUZZI
94	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	120000	COMPRIMI	R\$ 0,02	R\$ 2.400,00	VITAMEDIC
97	ACIDO ASCORBICO GTS	2000	FRASCO	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00	NATULAB
99	ALBENDAZOL 40MG	8000	FRASCO	R\$	R\$	GEOLAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE – PARÁ | CEP. 68870-000

[www.soure.pa.gov.br](http://www.soure.pa.gov.br) | [pregoeirosoure@gmail.com](mailto:pregoeirosoure@gmail.com)



**GOVERNO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				1,19	9.520,00	
104	AMOXICILINA 500MG CAPS	60000	CÁPSULA	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00	PRATIDONADUZZI
107	AMPICILINA SÓDICA 500MG Especificação : Para solução. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	60000	COMPRIMI	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00	PRATIDONADUZZI
108	ANLODIPINO 10MG	50000	COMPRIMI	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00	BESILAPIN
109	ANLODIPINO 20MG	50000	COMPRIMI	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	BESILAPIN
113	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	2400	FRASCO	R\$ 6,90	R\$ 16.560,00	PHARLAB
118	CEFALEXINA 250MG SUSP	6000	FRASCO	R\$ 5,63	R\$ 33.780,00	MULTILAB
119	CEFALEXINA 500MG	60000	COMPRIMI	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00	MULTILAB
120	CETOCONAZOL 200MG	12000	COMPRIMI	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00	TEUTO
121	CETOCONAZOL 30G CR	2000	BISNAGA	R\$	R\$	BRAINFARMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE – PARÁ | CEP. 68870-000

[www.soure.pa.gov.br](http://www.soure.pa.gov.br) | [pregoeirosoure@gmail.com](mailto:pregoeirosoure@gmail.com)



**GOVERNO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				2,49	4.980,00	
123	CINARIZINA 75MG	2800	COMPRIMI	R\$ 0,34	R\$ 952,00	CIVERTIM
124	CIPROFLOXACINO 500MG	60000	COMPRIMI	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00	CIPRIX
125	CIPROFLOXACINO SOL OFTALMICA	600	FRASCO	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00	GEOLAB
126	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	10000	COMPRIMI	R\$ 0,09	R\$ 900,00	NATULAB
127	DEXAMETASONA 0,1% 5ML	400	FRASCO	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00	DEXANOM
136	ERITROMICINA 125MG	5000	COMPRIMI	R\$ 7,88	R\$ 39.400,00	PRATIDONADUZZI
141	GENTAMICINA 10ML	2000	FRASCO	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	ALLERGAN
145	HIDROCORTISONA CR	2000	BISNAGA	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00	CORTISONAL
154	LOSARTANA POTASSICA 50MG	300000	COMPRIMI	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00	VITAMEDIC
160	METILDOPA 500MG	50000	COMPRIMI	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00	TENSIOVAL
163	METRONIDAZOL + NISTATINA CR VAGINAL + APL	10000	BISNAGA	R\$ 5,99	R\$ 59.900,00	GEOLAB
165	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3000	FRASCO	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00	EMSQ
166	METRONIDAZOL 5% CR VAGINAL + APLICADOR Especificação : Tubo + aplicador, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	4000	BISNAGA	R\$ 5,34	R\$ 21.360,00	PRATIDONADUZZI
171	NIMESULIDA 100MG	40000	COMPRIMI	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00	NISOFLAN
176	OMEPRAZOL 20MG	60000	COMPRIMI	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00	OMENAX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE - PARÁ | CEP. 68870-000

[www.soure.pa.gov.br](http://www.soure.pa.gov.br) | [pregoeirosoure@gmail.com](mailto:pregoeirosoure@gmail.com)



**GOVERNO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

178	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 15ML Especificação : Em gotas, 200 mg/ml, frasco 15 ml. Embalagem com a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	3000	FRASCO	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00	GEOLAB
180	PARACETAMOL 750MG	10000	COMPRIMI	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	PRATIDONADUZZI
184	PROMETAZINA 25MG	10000	COMPRIMI	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	PAMERGAN
187	RANITIDINA 150MG	30000	COMPRIMI	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	ULTIDIN
195	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	120000	COMPRIMI	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00	SINVASTON

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20 / 05 / 2019 e encerramento em 31 / 12 / 2019

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE – PARÁ | CEP. 68870-000

[www.soure.pa.gov.br](http://www.soure.pa.gov.br) | [pregoeirosoure@gmail.com](mailto:pregoeirosoure@gmail.com)



**GOVERNO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 893.720,00 (Oitocentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais.)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.302.0014. 2.039 MANUTENÇÃO DE UNDS, POSTOS E CENTROS DE SAÚDE**

**10.303.0013. 2.041 MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BASICA**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Amarildo da Silva Figueiredo, matrícula nº 113, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019, celebrado com a empresa **C J A PARENTE**, CNPJ: 83.646.307/0001-91, para **Registro de Preços para à aquisição de medicamentos.**

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE – PARÁ | CEP. 68870-000

[www.soure.pa.gov.br](http://www.soure.pa.gov.br) | [pregoeirosoure@gmail.com](mailto:pregoeirosoure@gmail.com)



**GOVERNO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Soure/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Soure-Pa, 20 de Maio de 2019



**GOVERNO DO PARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE

LEONAM ANTUNES LOPES FERNANDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARMINE JORGE ARAUJO PARENTE  
C J A PARENTE  
CNPJ: 83.646.307/0001-91